

**ATA DA 2.ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM INVESTIGADOR DOUTORADO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA NO DOMÍNIO DO PROJETO ORCHESTRA — (add -value to ORCHards through thE full valoriSaTion of macRoalgAe) ABERTO ATRAVÉS DO AVISO N.º 22325/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2ª SÉRIE Nº 225, DE 22 DE NOVEMBRO**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniu o júri designado por despacho de 07/11/2022 do Presidente do Politécnico de Leiria, constituído pelos seguintes elementos: Marco Filipe Loureiro Lemos, Professor Adjunto da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Politécnico de Leiria. que preside e pelos vogais efetivos Sara Calçada Novais, Investigadora do Politécnico de Leiria e Susana Filipa Jesus Silva, Professora Adjunta da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Politécnico de Leiria.

A reunião destinou-se à análise das candidaturas recebidas com vista à decisão sobre a sua admissibilidade nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. O júri verificou que apenas foi apresentada uma candidatura ao presente procedimento concursal, a saber Ana Luísa de Sousa Augusto, após a análise da candidatura, o júri verificou que a mesma cumpre os requisitos para a admissão.

Verificando-se apenas a existência de uma candidatura, deliberou o júri proceder de imediato à avaliação do percurso científico e curricular (APCC), conforme tabela infra:

<b>Nome</b>	<b>C1 (60%)</b>	<b>C2 (40%)</b>	<b>Resultado APCC</b>
Ana Luísa de Sousa Augusto	66,25	43,75	57,25

Na sequência da aplicação do método de seleção APCC e, considerando que o Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto na sua atual redação, que aprova a contratação de doutorados, prevê no n.º 5 do artigo 5.º que “o processo de avaliação, pode incluir uma entrevista” não considerando este método como uma obrigatoriedade, o júri, delibera que, existindo apenas uma candidata cujo currículo e experiência anterior é adequado ao exercício das funções no âmbito do presente projeto de investigação científica, tal como resulta da avaliação do percurso científico e curricular, e considerando o peso de apenas 10% desse método de

seleção, deliberou o júri que não irá efetuar a entrevista, resultando a ordenação final da candidata aprovada apenas do método de seleção da avaliação do percurso científico e curricular.

Face ao supra exposto, deliberou o júri elaborar a lista unitária de ordenação final, notificando, por email a candidata nos termos do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, assim como no artigo 121.º do CPA.

**Projeto de lista de ordenação final dos candidatos aprovados**

<b>Nome</b>	<b>Classificação final</b>
Ana Luísa de Sousa Augusto	57,25

Todas as deliberações foram tomadas por votação nominal e por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.

O júri